



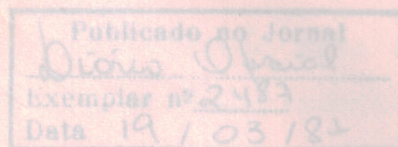
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, s/n - Telefone (0465) 34-1388 — São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 064/87

DE 05/03/1987



Súmula: Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Bancos desta cidade de São Jorge d'Oeste.

A Câmara Municipal de Vereadoresx de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o novo horário de funcionamento dos Bancos de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o novo horário de seguinte maneira: das 9:30 horas às 11:30 horas e 13:30 horas às 16:00 horas em expediente ao público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 05 de março de 1987.

Albino José Conti
Albino José Conti

Prefeito Municipal em Exercício

Albino José Conti
Albino José Conti

Prefeito Municipal em Exercício